



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

C.G.C.: 18.338.194 / 0001 - 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (032) 273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 586 DE 15 DE dezembro DE 1999

DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por seus representantes aprovou e,
Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituído no dia nacional da Consciência Negra comemorações alusivas à data fixada por Lei Federal para todo o país - 20 (vinte) de novembro.

Parágrafo Único: O município registrará oficialmente a data, incrementando programas, exposições e debates públicos nas escolas, entidades culturais e sociais, promovendo atividades que contribuam para a reflexão sobre a realidade e a cultura negra no âmbito municipal, estadual e federal, assim como no mundo.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 15 de dezembro de 1999.

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal